



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS e FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços do tipo “menor preço por item” sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário para atender o disposto no art. 15, II, da lei federal nº 8.666/93.

2.2. O presente objeto se destina a atender às demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, vinculadas neste processo, quando houver eventos a realizar-se, obedecendo a programação dos calendários disponíveis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição do presente objeto fundamenta-se na forma da Lei nº 10.520/2002, do decreto nº 5.450/2005, da lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e de normas aplicáveis ao objeto deste termo de referência.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	Lanche: pão de chá ou pão hambúrguer com apresuntado, queijo tipo mussarela e margarina; e suco natural, servidos em copos de 200ml, o sanduíche deverá ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada (SEM GRAMPOS) e o suco deverá estar gelado	Unidade	6.500	COTA RESERVADA
2	Lanche: pão de chá ou pão hambúrguer com apresuntado, queijo tipo mussarela e margarina; e café com leite, servidos em copos de 200ml, o sanduíche deverá ser acondicionado em embalagem totalmente lacrada (SEM GRAMPOS) e o café com leite deverá estar quente. O acondicionamento do café e do leite deverá ser em garrafas térmicas separadas.	Unidade	8.000	AMPLA CONCORRENCIA
3	Refeição completa individual (tipo marmitex), acondicionado em embalagem descartável de alumínio, pesando aproximadamente 400 gramas, contendo no mínimo: carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada, grelhada) acompanhado de arroz, feijão, salada e farofa, a ser servido em local definido pelo solicitante	Unidade	15.500	AMPLA CONCORRENCIA
4	Fornecimento de refeição tipo Buffet livre com cardápio variado, de acordo com os dias da semana e conter feijão, arroz, um tipo de massa, farofa, salda	Unidade	6.000	AMPLA CONCORRENCIA



	cozinha ou crua, carne de gado, de frango ou peixe (frita, assada ou grelhada) a ser servida na sede da proponente vencedora.			
5	Salgado Simples: coxinha, pastel ou empada com recheio de carne bovina ou frango. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	Cento	2.000	AMPLA CONCORRENCIA
6	Lanchão: com recheio de carne bovina ou bovina ou frango, queijo, ovos, alface, pepino, tomate, maionese e catchup. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	Unidade	7.750	COTA RESERVADA
7	Torta Doce Especial: com recheio e cobertura, tam: 50cm x 40 cm e 10 cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	Unidade	600	AMPLA CONCORRENCIA
8	Torta Doce Simples: sem recheio e cobertura, tam: 40cm x 40cm e 10cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	Unidade	650	AMPLA CONCORRENCIA
9	Torta Salgada: com recheio e cobertura, tam: 50cm x 40 cm e 10 cm de altura. Ótima qualidade e perfeito estado de conservação e consumo.	Unidade	800	AMPLA CONCORRENCIA
10	Tapioca: recheio na opção queijo, coco, ovo ou manteiga.	Unidade	4.000	AMPLA CONCORRENCIA
11	Suco de fruta natural: copo de 200 ml. Sabores diversos.	Unidade	4.500	AMPLA CONCORRENCIA

5. DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE FORNECIMENTO

- 5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com a programação informada, constando a ordem de fornecimento, com o local, o dia e hora indicada;
- 5.2. Em caso de ausência no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24 horas.
- 5.3. A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento indicado pelo Órgão gerenciador.

6. DA GARANTIA

- 6.1. O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



7.7. Acatar todas as orientações da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretarias afins, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.8. Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento de material.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária, e contábil da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

9.2. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.

9.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, tendo ciência que as certidões de regularidade fiscal apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação vigente.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na nota de empenho serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103/2005, pag. 05 a 07 e alterações posteriores que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2. A Contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.3. É vedada a participação de consorcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

12.4. Os casos omissos ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA para esclarecimentos e dirimir as dúvidas.

12.5. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;



12.6. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

12.7. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

12.8. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

12.9. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;